

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 464/72

Aprovado em 5/4/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação de contrato de JOSÉ CARLOS NASI, como Professor Assistente junto ao Departamento de Física e Química, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

PROCESSO : CEE. N° 155/66
INTERESSADO: FEO DE RIBEIRÃO PRETO
ASSUNTO : Prorrogação de contrato de JOSÉ CARLOS NASI, como Professor Assistente no Departamento de Física e Química.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Cons. LUIZ CANTANHEDE C. ALMEIDA FILHO

HISTÓRICO:

A FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, solicita autorização para contratar, pela terceira vez, o Farmacêutico JOSÉ CARLOS NASI, para ser Professor Assistente, junto ao Departamento de Física e Química da faculdade. O professor indicado teve um primeiro contrato de 1968 a 1970, outro de 06/04/1970 a 06/04/1972, e está agora novamente proposto de acordo com a regulamentação em vigor para os Institutos Isolados de Ensino Superior.

FUNDAMENTAÇÃO:

Os serviços do candidato são necessários e existe verba para o ano de 1972, ou melhor, foi prevista verba do orçamento da faculdade.

CONCLUSÃO:

Favorável, devendo o contrato ser elaborado tendo em vista as exigências aprovadas por esta Câmara para as recontrações.

São Paulo, 22 de fevereiro de 1972.

Cons. Luiz Cantanhede de C. A. Filho - Relator

CÂMARA DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida Filho.

Presentes os nobres Conselheiros. Amélia A. Domingues de Castro, Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972.

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente